PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Pedro de Toledo Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, $\mathrm{n}^{\circ} 230-$ CENTRO.
CEP: 11790-000-Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro
DECRETO N ${ }^{\circ}$ 1.614, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.
"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".
SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal $n^{\circ}$ 1.221 de 29 de Novembro de 2010 do Artigo $4^{\circ}$.

## DECRETA:

Artigo $\mathbf{1}^{\circ}$ - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:
08.244.0008.2021
3.3.90.39.00 (67)

0208
020801
10.301.0009.2023
3.3.90.30.00 (74)
3.3.90.39.00 (79)

0209
020905
12.361.0020.2046
3.3.90.30.00 (125)

```
02
0213
```

27.812.0025.2058
3.3.90.39.00 (170)

## EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.
Fonte de Recurso - 05 - Federal
Manutenção do Fundo Municipal de Assistēncia Social
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

$$
5.000,00
$$

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE - F.M.S.
Fonte de Recurso - 05 - Federal
Manutenção do Departamento de Saúde
Material de Consumo 15.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica $30.000,00$

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB / ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso - 02 - Estado
Manutenção Ensino Fundamental - Fundeb - 40\%
Material de Consumo

## EXECUTIVO <br> DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER <br> Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
TOTAL:
1.000,00
$\mathbf{6 3 . 9 0 0 , 0 0}$

Artigo 2 ${ }^{\circ}$ - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ $\mathbf{6 3 . 9 0 0 , 0 0}$ (Sessenta e três mil e novecentos reais), serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02 0208 020802 10.301.0010.2024

## EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA SAÛDE DA FAMÍLIA - P.S.F.
Manutenção do P.S.F.
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Subvenções Sociais
$1.000,00$

## 0209 020905

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO <br> FUNDEB / ENSINO FUNDAMENTAL <br> Fonte de Recurso - 02 - Estado

12.361.0020.1004
4.4.90.51.00 (121)
12.361.0020.2045

| 4.4.90.52.00 (124) | Equipamento e Material permanentes | $1.200,00$ |
| :--- | :--- | :--- |
| 12.361.0020.2046 | Manutenção Ensino Fundamental / Fundeb - 40\% |  |
|  | Fonte de Recurso - O2 - Estado |  |
| 3.3.90.36.00 (126) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | $2.000,00$ |
| O20906 | FUNDEB - ENSINO INFANTIL |  |
| $\mathbf{1 2 . 3 6 5 . 0 0 2 1 . 2 0 4 8 ~}$ | Aquisição de equipamentos - Fundeb 40\% |  |
|  | Fonte de Recurso - O2 - Estado |  |

4.4.90.52.00 (130)
12.365.0021.2049

Equipamentos e Material Permanente
$3.200,00$
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - Fundeb $40 \%$
Fonte de Recurso - 02 - Estado
Material de Consumo
TOTAL:
$12.900,00$
0211
021101
15.451.0026.1012
4.4.90.51.00 (185)

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS <br> OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS <br> RECONSTRUÇÃO DA PONTE ENCOSTA <br> Fonte de Recurso - 05 - Federal

Obras e Instalações
50.000,00

Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundeb - 40\%
OBRAS E INSTALAÇÖES
$3.500,00$
Aquisição de equipamentos - Fundeb - 40\%
Fonte de Recurso - 02 - Estado
Equipamento e Material permanentes $1.200,00$
Manutenção Ensino Fundamental / Fundeb - 40\%
Fonte de Recurso - 02 - Estado
FUNDEB - ENSINO INFANTIL
Aquisição de equipamentos - Fundeb 40\%
Fonte de Recurso - 02 - Estado

TOTAL:

Artigo $3^{\circ}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de Novembro de 2011.

## SERGIO YASUSKI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

